



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 221

Pitanga, Segunda-Feira, 17 de Dezembro de 2018

Arquivos em Anexo



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 011/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 002/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2018

“TERMO ADITIVO Nº 011 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 002/2018 E CONTRATO 014/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO LIMA LTDA - ME”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO LIMA LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 011 ao Processo de Dispensa nº 002/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 014/2018, referente à Licitação nº. 014/2018, na modalidade de Dispensa, sendo o objeto: **Monitoramento Eletrônico**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 21.11 % (vinte e um ponto onze por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 19 de Fevereiro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). O valor sera pago de acordo com o Monitoramento Eletrônico Mensal.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 21.11 % (vinte e um ponto onze por cento).

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17 de Dezembro de 2018.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido o término da vigência do Contrato, outrossim o Monitoramento Eletrônico é de extrema importância para a segurança do consórcio, visto que as atividades se encerram dia 21 de Dezembro e retomam só dia 07 de Janeiro de 2019, durante esse período a segurança do prédio não pode permanecer desassistida. Visto que o prazo para encerramento do contrato originalmente previsto para 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses. Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
01	MONITORAMENTO ELETRONICO	UNID	03	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

Maicol Geison C. R. Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

Serviço de Monitoramento Eletrônico
Lima Ltda - ME
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 019/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 061/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

“TERMO ADITIVO Nº 019 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 061/2018 E CONTRATO 080/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA AFONSO H V L DE MIRANDA CLINICA”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **AFONSO H V L DE MIRANDA CLINICA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 019 ao Processo de Inexigibilidade nº 061/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 080/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **PLANTÕES MÉDICOS HOSPITALAR PRESENCIAL 12 HORAS**, , conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Plantões Realizados.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, considerando que esse serviço não poderá paralizar, pois se trata de um serviço de urgência, percebeu-se a necessidade de aditar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

Maicol Geison C. R. Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

Afonso H V L de Miranda Clinica
Representate Legal da Empresa



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 020/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 062/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

“TERMO ADITIVO Nº 020 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 062/2018 E CONTRATO 082/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA A B BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **A B BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 020 ao Processo de Inexigibilidade nº 062/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 082/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **PLANTÕES MÉDICOS HOSPITALAR PRESENCIAL 12 HORAS**, , conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Plantões Realizados.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, considerando que esse serviço não poderá paralizar, pois se trata de um serviço de urgência, percebeu-se a necessidade de aditar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

Maicol Geison C. R. Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

A B Batista Serviços Médicos Eireli
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 006/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 017/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

“TERMO ADITIVO Nº 006 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 017/2018 E CONTRATO 023/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA DALZOTTO & TEIXEIRA S/S LTDA”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **DALZOTTO & TEIXEIRA S/S LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 06 ao Processo de Inexigibilidade nº 017/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 023/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **Consultas de Fisioterapia**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 26 de Fevereiro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais). O valor será pago de acordo com o número de Consultas Realizadas.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento)

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17 de Dezembro de 2018.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o numero de Consultas realizados por esse profissional aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
LOTE XVI	ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS NÃO MEDICOS				
01	CONSULTA DE FISIOTERAPIA	UNID	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

Maicol Geison C. R. Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

Dalzotto & Teixeira S/S LTDA
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 021/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 064/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

“TERMO ADITIVO Nº 021 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 064/2018 E CONTRATO 084/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO CLINICA MEDICA EIRELI”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO CLINICA MEDICA EIRELI**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 021 ao Processo de Inexigibilidade nº 064/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 084/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **PLANTÕES MÉDICOS HOSPITALAR PRESENCIAL 12 HORAS**, , conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Plantões Realizados.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, considerando que esse serviço não poderá paralisar, pois se trata de um serviço de urgência, percebeu-se a necessidade de aditar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

Maicol Geison C. R. Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

Viviane da Cruz Ribeiro Clínica Médica
Eireli
Representate Legal da Empresa



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 007/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 045/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

“TERMO ADITIVO Nº 007 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 045/2018 E CONTRATO 059/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA E DE FATIMA KLOSTER”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **E DE FATIMA KLOSTER**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 07 ao Processo de Inexigibilidade nº 045/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 059/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **Consultas de Nutrição**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 04 de Junho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento)

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17 de Dezembro de 2018.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Consultas realizados por esse profissional aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
LOTE XVI	ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS NÃO MEDICOS				
01	CONSULTA DE NUTRIÇÃO	UNID	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

Maicol Geison C. R. Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

E De Fatima Kloster
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 008/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 048/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

“TERMO ADITIVO Nº 008 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 048/2018 E CONTRATO 062/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA E DE FATIMA KLOSTER”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **E DE FATIMA KLOSTER**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 08 ao Processo de Inexigibilidade nº 048/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 062/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **Consultas de Psicologia**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 20 % (vinte por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 28 de Junho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 20 % (vinte por cento)

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17 de Dezembro de 2018.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Consultas realizados por esse profissional aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
LOTE XVI	ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS NÃO MEDICOS				
01	CONSULTA DE PSICOLOGIA	UNID	170	R\$ 25,00	R\$ 4.250,00

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

Maicol Geison C. R. Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

E De Fatima Kloster
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 018/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 019/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2018

“TERMO ADITIVO Nº 018 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 019/2018 E CONTRATO 079/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 018 ao Processo de Dispensa nº 019/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 079/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 79/2018, na modalidade Dispensa, sendo o objeto: **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FROTAS**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019 ou até que se esgote o saldo. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor originalmente do Contrato de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), mantém-se para período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido o término da vigência do Contrato, outrossim o Sistema de Frotas deverá permanecer em execução para o fechamento das atividades contábeis e financeiras, visto que o prazo para encerramento do contrato originalmente previsto para 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses. Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

Maicol Geison C. R. Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

Publitech Softwares LTDA
Representate Legal da Empresa



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 013/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 015/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2018

“TERMO ADITIVO Nº 013 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 015/2018 E CONTRATO 063/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA S. R. L. LOPES”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **S. R. L. LOPES**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 013 ao Processo de Dispensa nº 013/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 063/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 63/2018, na modalidade Dispensa, sendo o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE GRÁFICO E IMPRESSOS**, , conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2019 ou até que se esgote o saldo. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor originalmente do Contrato de R\$ 13.940,00 (treze mil novecentos e quarenta reais), mantém-se para período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e teram início novamente em 07 de Janeiro de 2019, e até que se realize um novo processo e devido a necessidade da compra desses impressos verificou-se a urgência de aditar o prazo de encerramento do contrato.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

Maicol Geison C. R. Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

S. R. L Lopes
Representate Legal da Empresa



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 015/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 014/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2018

“TERMO ADITIVO Nº 015 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 014/2018 E CONTRATO 053/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 015 ao Processo de Dispensa nº 014/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 053/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 53/2018, na modalidade Dispensa, sendo o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA O CIS PARANÁ CENTRO**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2019 ou até que se esgote o saldo. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor originalmente do Contrato de R\$ 6.275,05 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), mantém-se para período prorrogado.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, e até que se realize um novo processo considerando a necessidade da compra desses insumos verificou-se a urgência de aditar o prazo de encerramento do contrato.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

Maicol Geison C. R. Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

**Hortoplus Produtos Odontológicos e
Hospitalares LTDA**
Representate Legal da Empresa



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 009/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 033/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

“TERMO ADITIVO Nº 009 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 033/2018 E CONTRATO 046/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 09 ao Processo de Inexigibilidade nº 033/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 046/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE CLINICO GERAL, ANESTESIOLOGISTA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGISTA/ OBSTETRICIA, ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, RADIOGRAFIAS, CONSULTAS DE PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS, PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS, PLANTÕES HOSPITALARES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

1. O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando –se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 430.055,67 (quatrocentos e trinta mil cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem inicio novamente em 07 de Janeiro de 2019, e até que se realize um novo processo os municipios continuaram utilizando os serviços realizados por esse prestador. Desse modo verificou-se a urgência de aditivar o prazo de encerramento do contrato.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Março de 2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

Maicol Geison C. R. Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

Irmandade São Vicente de Paulo
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 014/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 018/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018

“TERMO ADITIVO Nº 014 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 018/2018 E CONTRATO 078/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA ICTUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-HOSPIRALARES LTDA”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **ICTUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-HOSPITALARES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 014 ao Processo de Dispensa nº 018/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 078/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 78/2018, na modalidade Dispensa, sendo o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA OS CONSORCIADOS DE LARANJAL E BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, , conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2019 ou até que se esgote o saldo. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor originalmente do Contrato de R\$ 11.415,00 (onze mil quatrocentos e quinze reais), mantém-se para período prorrogado.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, e até que se realize um novo processo considerando a necessidade da compra desses insumos verificou-se a urgência de aditar o prazo de encerramento do contrato.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

Maicol Geison C. R. Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

**Ictus Comércio de Produtos Odonto-
Hospitalares LTDA**
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 023/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 040/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

“TERMO ADITIVO Nº 023 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 040/2018 E CONTRATO 054/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO GABRIEL S/C.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO GABRIEL S/C.**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 023 ao Processo de Inexigibilidade nº 040/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 054/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, , conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 231.240,30 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e trinta centavos).O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizadas.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 Dezembro de 2018.

Maicol Geison C. R. Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

Laboratorio de Análises Clínicas São Gabriel S/C.
Representante Legal da Empresa



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 016/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 012/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2018

“TERMO ADITIVO Nº 016 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 012/2018 E CONTRATO 044/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA GUIMARÃES & SOARES LTDA”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **GUIMARÃES & SOARES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 016 ao Processo de Dispensa nº 012/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 044/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 44/2018, na modalidade Dispensa, sendo o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, encerrando-se em 31/05/2019 ou até que se esgote o saldo. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor originalmente do Contrato de R\$ 6.334.20 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), mantém-se para período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, e até que se realize um novo processo considerando a necessidade da compra desses produtos verificou-se a urgência de aditar o prazo de encerramento do contrato.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Maio de 2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

Maicol Geison C. R. Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

Guimarães & Soares LTDA
Representate Legal da Empresa



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 024/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 016/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2018

“TERMO ADITIVO Nº 024 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 016/2018 E CONTRATO 067/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA PETERSON PADILHA DA SILVA & CIA. LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **PETERSON PADILHA DA SILVA & CIA. LTDA.**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 024 ao Processo de Dispensa nº 016/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 067/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 67/2018, na modalidade Dispensa, sendo o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, , conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/05/2019 ou até que se esgote o saldo. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor originalmente do Contrato de R\$ 11.092,93 (onze mil e noventa e dois reais e noventa e três centavos), mantém-se para período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, e até que se realize um novo processo e devido a necessidade da compra desses impressos verificou-se a urgência de aditar o prazo de encerramento do contrato.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

Maicol Geison C. R. Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

Peterson Padilha da Silva & CIA. LTDA
Representate Legal da Empresa



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 010/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 053/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

“TERMO ADITIVO Nº 010 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 053/2018 E CONTRATO 069/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA EMB CLINICA MEDICA LTDA”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **EMB CLINICA MÉDICA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 010 ao Processo de Inexigibilidade nº 053/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 069/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE ANESTESIOLOGISTA, PEDIATRIA E GINECOLOGISTA/ OBSTETRICIA**, , conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 31/03/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, e até que se realize um novo processo os municípios continuaram utilizando os serviços realizados por esse prestador. Desse modo verificou-se a urgência de aditivar o prazo de encerramento do contrato.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

Maicol Geison C. R. Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

EMB Clinica Medica Ltda
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 017/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 004/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2018

“TERMO ADITIVO Nº 017 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 004/2018 E CONTRATO 017/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 017 ao Processo de Dispensa nº 004/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 017/2018, referente à Licitação nº. 017/2018, na modalidade de Dispensa, sendo o objeto: **Locação de Sistema para Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação e Contratos e Portal da Transparência**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 18.18 % (dezoito ponto dezoito por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 19 de Fevereiro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 18.590,00 (dezoito mil e quinhentos e noventa reais). O valor será pago de acordo com a Locação de Sistema para Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação e Contratos e Portal da Transparência.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 18.18 % (dezoito ponto dezoito por cento).

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17 de Dezembro de 2018.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido o término da vigência do Contrato, outrossim o Sistema Contábil deverá permanecer em execução para o fechamento das atividades contábeis e financeiras, visto que o prazo para encerramento do contrato originalmente previsto para 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses. Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
01	Locação de Sistema para Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação e Contratos e Portal da Transparência	UNID	02	R\$ 1.430,00	R\$ 2.860,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

Maicol Geison C. R. Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

Publitech Softwares LTDA
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 012/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 003/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2018

“TERMO ADITIVO Nº 012 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 003/2018 E CONTRATO 015/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA B. H. CREMONINI BAENA – INFORMÁTICA- ME”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **B. H. CREMONINI BAENA- INFORMATICA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 012 ao Processo de Dispensa nº 003/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 015/2018, referente à Licitação nº. 015/2018, na modalidade de Dispensa, sendo o objeto: **Manutenção Técnica e Hospedagem do Site Oficial**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 19.67 % (dezenove ponto sessenta e sete por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 19 de Fevereiro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). O valor será pago de acordo com o Manutenção Técnica e Hospedagem do Site Oficial Mensal.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 19.67 % (dezenove ponto sessenta e sete por cento).

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17 de Dezembro de 2018.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido o término da vigência do Contrato, outrossim o Site Oficial deve permanecer em tempo real para a Transparência do Ente, visto que o prazo para encerramento do contrato originalmente previsto para 31/12/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses. Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
01	MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL	UNID	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

Maicol Geison C. R. Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

B. H Cremonini Baena – Informática -
ME
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 022/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 044/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

“TERMO ADITIVO Nº 022 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 044/2018 E CONTRATO 058/2018 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA RODASKI E SILVA LTDA”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **RODASKI E SILVA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 022 ao Processo de Inexigibilidade nº 044/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 058/2018, referente à Licitação nº. 01/2018, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE FISIOTERAPIA**, , conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, encerrando-se em 28/02/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, considerando que esse serviço não poderá paralizar, percebeu-se a necessidade de aditar o prazo de encerramento para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

Maicol Geison C. R. Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

Rodaski e Silva LTDA
Representate Legal da Empresa